



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.616

João Pessoa - Terça-feira, 12 de Abril de 2011

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 32.087, DE 11 DE ABRIL DE 2011

Declara de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de passagem, as áreas de terras que mencionam e determinam outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art.6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, 03 (três) áreas de terras localizadas no bairro de Brasília, no município de Patos, neste Estado, a saber:

I – uma área de terras medindo 20,00m², compreendendo uma extensão de 20,00m por 1,00m de largura, encravada no lugar denominado "Desmembramento Sr. Martins", localizada no Bairro de Brasília, Município de Patos, neste Estado, pertencente ao espólio de EUSARI VIEIRA DA NÓBREGA, destinada à servidão administrativa de passagem das tubulações que irão compor o Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Patos, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, em um segmento de reta medindo 1,00m, com a Rua Tiradentes; ao sul, em um segmento de reta medindo 1,00m de extensão, com o lote nº 08, pertencente ao serviente; a leste, num segmento de reta medindo 20,00m, com o Lote nº 08, pertencente ao serviente; e a oeste, num segmento de reta medindo 20,00m, com a residência nº 380;

II – uma área de terras medindo 40,00m², compreendendo uma extensão de 20,00m por 2,00m de largura, encravada no lugar denominado "Desmembramento Sr. Martins", localizada no bairro de Brasília, Município de Patos, neste Estado, pertencente ao espólio de EUSARI VIEIRA DA NÓBREGA, destinada à servidão administrativa de passagem das tubulações que irão compor o Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Patos, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, num segmento de reta medindo 20,00 metros de extensão, com as casas de nº 360 e 380, localizadas na Rua Tiradentes; ao Sul, num segmento de reta medindo 20,00 metros, com os Lotes nº 06 e nº 07; a leste, em um segmento de reta medindo 2,00 metros de extensão, com o Lote nº 08; e a oeste, em uma extensão de 2,00 metros, com as casas de nº 340 e 93, localizadas na Rua Pedro Izidro;

III – uma área de terras medindo 22,00m², compreendendo uma extensão de 11,00 metros por 2,00 metros de largura, encravada no lugar denominado "Desmembramento Sr. Martins", localizada no bairro de Brasília, Município de Patos, neste Estado, pertencente ao espólio de EUSARI VIEIRA DA NÓBREGA, destinada à servidão administrativa de passagem das tubulações que irão compor o Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Patos, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, num segmento de reta medindo 2,00 metros, com a casa nº 360 da rua Tiradentes; ao sul, num segmento de reta medindo 2,00 metros, com a Chácara Pedregulho, pertencente ao espólio; a leste, em uma extensão de 11,00 metros, com o Lote nº 06; e a oeste, em uma extensão de 11,00 metros, com a casa nº 93 da Rua Pedro Izidro.

Art. 2º As servidões administrativa de passagem descritas no artigo anterior destinam-se à passagem das tubulações que irão compor o Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Patos, que está sendo construído pelo Governo do Estado através da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA.

Art. 3º São de natureza urgente as servidões administrativas de passagem de que tratam este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes das presentes servidões administrativas de passagem serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extra-judiciais necessários à efetivação das presentes servidões administrativas de passagem.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de abril de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 32.088, DE 11 DE ABRIL DE 2011

Declara de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de passagem, as áreas de terras que mencionam e determinam outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições

que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art.6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de passagem, 05 (cinco) áreas de terras localizadas no município de Massaranduba, neste Estado, a saber:

I – uma área de terras medindo 927,90m², compreendendo uma extensão de 154,65m por 6,00m de largura, encravada no lugar denominado "Sítio Machadinho" localizada no lugar denominado "Cachoeira do Gama", zona rural do Município de Massaranduba, neste Estado, pertencente ao Sr. LUIZ ALVES DE SOUSA, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte e ao sul, em 01 (um) segmento de reta medindo 154,65m de extensão, ligando as estacas E70+14,00m a E76+10,40m da planta de caminhamento, com terras pertencente ao serviente; a leste, em 01 (um) segmento de reta medindo 6,00m de extensão, com terras pertencentes ao Espólio de Firmino Luiz da Silva e esposa, e, a oeste, em 01 (um) segmento de reta medindo 6,00m de extensão, com estrada vicinal que liga o Lixão à PB-095;

II – uma área de terras medindo 1.953,00m², compreendendo uma extensão de 399,00m por 6,00m de largura, encravada no lugar denominado "Sítio Tigre", localizada na zona rural do município de Massaranduba, neste Estado, pertencente ao Sr. CARLOS ALBERTO HERCULANO, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, em 01 (um) segmento de reta medindo 6,00m de extensão com a PB-095 e sul, em um segmento de reta medindo 6,00m de extensão, com terras pertencentes ao Espólio de José Matias da Silva, ao leste e a oeste, em 01 (um) segmento de reta medindo 399,00m de extensão de ambos os lados, ligando as estacas E107+7,50m a E110+14,00m da planta de caminhamento, com terras pertencentes aos servientes;

III – uma área de terras medindo 1.953,00m², compreendendo uma extensão de 325,50m por 6,00m de largura, encravada no lugar denominado "Chão do Tigre", localizado na zona rural do município de Massaranduba, pertencente ao Sr. JOÃO MACHADO DA NÓBREGA, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte e ao sul, 01 (um) segmento de reta medindo 325,50m de extensão de ambos os lados, ligando as estacas E90+8,00m a E106+13,50m da planta de caminhamento, com terras pertencentes aos servientes, a leste, em 01 (um) segmento de reta medindo 6,00m de extensão, com terras pertencentes ao Espólio de Firmino Luiz da Silva e esposa e, a oeste, em 01 (um) segmento de reta, medindo 6,00m de extensão com a PB-095;

IV – uma área de terras medindo 966,00m², compreendendo uma extensão de 161,00m por 6,00m de largura, encravada no lugar denominado "Tigre", localizada na zona urbana do município de Massaranduba, neste Estado, pertencente ao Sr. REGINALDO SERAFIM DA COSTA, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, em 01 (um) segmento de reta medindo 6,00m de extensão, com terras pertencentes ao Sr. Severino Sesário Fernandes; ao sul, em 01 (um) segmento de reta medindo 6,00m de extensão, com terras pertencentes ao Sr. William Machado da Nóbrega, a oeste e a Leste, em 01 (um) segmento de reta medindo 161,00m de extensão de ambos os lados, ligando as estacas E127+13,00m a E135+14,00m da planta de caminhamento com terras pertencentes aos servientes;

V – uma área de terras medindo 396,00m², compreendendo uma extensão de 66,00m por 6,00m de largura, encravada no lugar denominado "Sítio Tigre", localizada na zona urbana do Município de Massaranduba, neste Estado, pertencente ao Sr. GERALDO SILVA, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, em 01 (um) segmento de reta medindo 6,00m de extensão, com terras pertencentes a Sra. Elizabeth Nascimento da Silva; ao sul, em 01 (um) segmento de reta medindo 6,00m de extensão, pertencente ao Sr. José Laurêncio da Silva; a leste e a oeste, em 01 (um) segmento de reta medindo 66,00m de extensão de ambos os lados, ligando as estacas E151+10,00m a E154+16,00m da planta de caminhamento, com terras pertencentes aos servientes.

Art. 2º As servidões administrativas de passagem tratadas no artigo anterior destinam-se à implantação dos tubos que irão compor a segunda Etapa da Adutora de Massaranduba, pertencente à ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Massaranduba, que está sendo construído pelo Governo do Estado, através da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA.

Art. 3º São de natureza urgentes as servidões administrativas de passagem de que tratam este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes das presentes servidões administrativas de passagem serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação das presentes servidões administrativas de passagem.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de abril de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 32.089, DE 11 DE ABRIL DE 2011

Declara de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de passagem, as áreas de terras que mencionam e determinam outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "I" c/c o art.6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de passagem, 02 (duas) áreas de terras, encravadas no lugar denominado "Fazenda Cabo Branco e Timbó", localizada no Bairro do Altiplano Cabo Branco, cidade de João Pessoa-PB, no Estado da Paraíba pertencente ao ESPÓLIO DE PAULO MIRANDA DE OLIVEIRA, a saber:

I - Uma área de terras, medindo 58,00m², compreendendo uma extensão de 14,50m de comprimento por 4,00m de largura, ligando as estacas E1+9,50m a E2+4,00m da planta de localização, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao NORTE, em um seguimento de reta medindo 4,00m de comprimento, com terras pertencentes ao serviente; ao SUL, em um segmento de reta medindo 4,00m de comprimento, com a Rua Eugênio Carneiro Monteiro; ao LESTE, em um seguimento de reta medindo 14,50m de comprimento, com terras pertencentes ao serviente e ao OESTE, em um segmento de reta medindo 14,50m de comprimento, com o Lote nº 20 pertencente ao Sr.José Martins Lacerda.

II - Uma área de terras, medindo 2.372,40m², compreendendo uma extensão de 593,10m de comprimento por 4,00m de largura, ligando as estacas E60 a E89+13,10m da planta de localização, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao NORTE, em um seguimento de reta medindo 4,00m de comprimento, com terras pertencentes ao serviente; ao SUL, em um seguimento de reta medindo 4,00m de comprimento, com a Rua Eugênio Carneiro Monteiro; ao LESTE, em um segmento de reta medindo 593,10m de comprimento, com terras pertencentes ao serviente e ao OESTE, em um segmento de reta medindo 593,10m de comprimento, com terras pertencentes ao serviente e com Lote nº 20 pertencente ao Sr.José Martins Lacerda e lotes nºs 290 e 300, pertencentes à COHEP.

Art. 2º - As servidões administrativas de passagem tratadas no artigo anterior, destinam-se à implantação dos tubos que irão compor o Emissário de Gravidade, pertencente às obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Jardim Cidade Universitária, no município de João Pessoa, neste Estado, que está sendo construído pelo Governo do Estado através da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA.

Art. 3º - São de natureza urgente as servidões administrativas de passagem de que tratam este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º - As despesas decorrentes das presentes servidões administrativas de passagem serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º - Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação das presentes servidões administrativas de passagem.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de abril de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ana Elizabeth Torres Souto
DIRETORA TÉCNICA

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

 GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Ato Governamental nº 2.428

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
João Ferreira da Silva	Diretor da EEEFM PRES. MÉDICI	CDE-11
Maria do Socorro Bezerra de Santana	Vice-Diretor da EEEFM PRES. MÉDICI	CVE-11

Ato Governamental nº 2.429

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Elvira Maria Pereira Alencar	Diretor da EEEFM PAPA PAULO VI	CDE-3
Elianeide Rejane Xavier da Silva	Vice-Diretor da EEEFM PAPA PAULO VI	CVE-3

Ato Governamental nº 2.430

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Tereza Cristina da Silva Torres	Diretor da EEEFM CON. FRANCISCO GOMES LIMA	CDE-7
Maria Cavalcanti de Araújo	Vice-Diretor da EEEFM CON. FRANCISCO GOMES LIMA	CVE-7
Wellington Cardoso da Silva	Vice-Diretor da EEEFM CON. FRANCISCO GOMES LIMA	CVE-7

Ato Governamental nº 2.431

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria do Carmo Rabelo Lima	Diretor da EEEIEF CON. NICODEMOS NEVES	CDE-11
Maria de Fátima Duarte Lima	Vice-Diretor da EEEIEF CON. NICODEMOS NEVES	CVE-11

Ato Governamental nº 2.432

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Campina Grande, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
José Leite de Almeida	Diretor da ENE PE. EMÍDIO VIANA CORREIA	CDE-8
Vilma Gomes de Oliveira	Vice-Diretor da ENE PE. EMÍDIO VIANA CORREIA	CVE-8

Ato Governamental nº 2.433 João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Campina Grande, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Ana Rejane Rodrigues Nogueira	Diretor da EEEM DR. ELPÍDIO DE ALMEIDA	CDE-1
Maria Betânia Pimentel Castro	Vice-Diretor da EEEM DR. ELPÍDIO DE ALMEIDA	CVE-1
Edineis Neves Cavalcante	Vice-Diretor da EEEM DR. ELPÍDIO DE ALMEIDA	CVE-1

Ato Governamental nº 2.434 João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear MARIA JOSÉ VITORINO DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF EDGARDO JÚLIO, no Município de Guarabira, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação, por um mandato de 02 (dois) anos.

Ato Governamental nº 2.435 João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Guarabira, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
José Aldenir da Costa Freire	Diretor da EEEF ANTÔNIO BENVINDO	CDE-11
Maria do Carmo Luiz Paulino	Vice-Diretor da EEEF ANTÔNIO BENVINDO	CVE-11

Ato Governamental nº 2.436 João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Guarabira, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Alcineide de Sousa Macedo Ferreira	Diretor da EEEFM JOSÉ SOARES DE CARVALHO	CDE-5
Josefa Paulo da Silva	Vice-Diretor da EEEFM JOSÉ SOARES DE CARVALHO	CVE-5
Isneide Lira Amorim	Vice-Diretor da EEEFM JOSÉ SOARES DE CARVALHO	CVE-5

Ato Governamental nº 2.437 João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março

de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Helena Maria Azevedo da Cunha	Diretor da EEEF BORGES DA FONSECA	CDE-11
Dalcira Ferreira de Carvalho	Vice-Diretor da EEEF BORGES DA FONSECA	CVE-11

Ato Governamental nº 2.438 João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Campina Grande, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria de Fátima Andrade Holanda Albuquerque	Diretor da EEEFM ASSIS CHATEAUBRIAND	CDE-5
Maria Graciete Martins Melo	Vice-Diretor da EEEFM ASSIS CHATEAUBRIAND	CVE-5
Genival Alves Tito	Vice-Diretor da EEEFM ASSIS CHATEAUBRIAND	CVE-5

Ato Governamental nº 2.439 João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Giovana Lima Palmeira da Silveira	Diretor da EEEIEF PROFª CONCITA BARROS	CDE-11
Rosângela Maria Ribeiro de Souza	Vice-Diretor da EEEIEF PROFª CONCITA BARROS	CVE-11

Ato Governamental nº 2.440 João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Patos, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Paulo de Tarso Ferreira de Menezes	Diretor da EEEFM MONS. MANOEL VIEIRA	CDE-1
Irani Ananias da Silva Baltor	Vice-Diretor da EEEFM MONS. MANOEL VIEIRA	CVE-1
Verônica Firmino Campos	Vice-Diretor da EEEFM MONS. MANOEL VIEIRA	CVE-1

Ato Governamental nº 2.441 João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Santa Rita, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Elisângela Garcia Santos Rodrigues	Diretor da EEEFM MARIA DE LOURDES ARAÚJO	CDE-9
José Ramos de Souza	Vice-Diretor da EEEFM MARIA DE LOURDES ARAÚJO	CVE-9

Ato Governamental nº 2.442

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA DAS GRAÇAS MARQUES DE CARVALHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF DE DEMONSTRACÃO DE SOUSA no Município de Sousa, Símbolo, da Secretaria de Estado da Educação, por um mandato de 02 (dois) anos.

Ato Governamental nº 2.443

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Veroneide Rodrigues Galdino	Diretor da EEEIEF PROFº DAGMAR MENDONÇA LIMEIRA	CDE-11
Maria das Graças Almeida Correia	Vice-Diretor da EEEIEF PROFº DAGMAR MENDONÇA LIMEIRA	CVE-11

Ato Governamental nº 2.444

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear **ILCA ANDRADE DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF FENELON CÂMARA, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação, por um mandato de 02 (dois) anos.

Ato Governamental nº 2.445

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Veralúcia dos Santos Silva	Diretor da EEEIEF ADELAIDE NOVAIS	CDE-11
Maria do Carmo Medeiros Araújo	Vice-Diretor da EEEIEF ADELAIDE NOVAIS	CVE-11

Ato Governamental nº 2.446

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Márcia Bernadet Jerônimo Leite	Diretor da EEEIEFM DOMINGOS JOSÉ DA PAIXÃO	CDE-9
Edjane Rocha Alves Vieira	Vice-Diretor da EEEIEFM DOMINGOS JOSÉ DA PAIXÃO	CVE-9

Ato Governamental nº 2.447

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
José Geraldo Cruz	Diretor da EEEF PROFª ARGENTINA PEREIRA GOMES	CDE-7
Márcia Rejane Holanda de Araújo Pequeno	Vice-Diretor da EEEF PROFª ARGENTINA PEREIRA GOMES	CVE-7
Ednalva Soares de Carvalho	Vice-Diretor da EEEF PROFª ARGENTINA PEREIRA GOMES	CVE-7

Ato Governamental nº 2.448

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Santa Rita, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Ladjane de Fátima Cardoso de Almeida	Diretor da EEEF JOSÉ MARIANO	CDE-9
Rita Eliane Silva de Souza	Vice-Diretor da EEEF JOSÉ MARIANO	CVE-9

Ato Governamental nº 2.449

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Eurezia de Sousa Pereira	Diretor da EEE ESPECIAL ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA LIRA	CDE-6
Verônica Araújo Cavalcanti de Melo	Vice-Diretor da EEE ESPECIAL ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA LIRA	CVE-6
Lúcia de Fátima da Silva Barros	Vice-Diretor da EEE ESPECIAL ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA LIRA	CVE-6

Ato Governamental nº 2.450

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Selia Maria Olinto	Diretor da EEEF DR. JOÃO NAVARRO FILHO	CDE-7
Alba Araújo Lucena	Vice-Diretor da EEEF DR. JOÃO NAVARRO FILHO	CVE-7
Maria dos Remédios Almeida	Vice-Diretor da EEEF DR. JOÃO NAVARRO FILHO	CVE-7

Ato Governamental nº 2.451

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Adriana Régia Matos Albuquerque	Diretor da EEEF HENRIQUE DIAS	CDE-11
Maria da Assunção de Sousa Alves	Vice-Diretor da EEEF HENRIQUE DIAS	CVE-11

Ato Governamental nº 2.452

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Santa Rita, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Hilton Gomes de Freitas	Diretor da EEEFM LUIZ RIBEIRO LIMEIRA	CDE-9
Maria José Cruz de Andrade	Vice-Diretor da EEEFM LUIZ RIBEIRO LIMEIRA	CVE-9

Ato Governamental nº 2.453

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Guarabira, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Eny Amorim de Almeida Andrade	Diretor da EEEF ANTENOR NAVARRO	CDE-11
Nébia de Lucena Souto Marinho	Vice-Diretor da EEEF ANTENOR NAVARRO	CVE-11

Ato Governamental nº 2.454

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Guarabira, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria José de Oliveira	Diretor da EEEF DEP. GUSTAVO AMORIM	CDE-11
Maria Eleonora da Silva Adelino	Vice-Diretor da EEEF DEP. GUSTAVO AMORIM	CVE-11

Ato Governamental Nº 2.455

João Pessoa-PB, de 11 de abril de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 0067/2011-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de MAJOR PM, a contar de 14 de março de 2011, o **CAPITÃO QOA Matrícula 511.497-7 MARCOS ANTÔNIO TRINDADE**, classificado no 4º BPM, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido ao 4º BPM, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 2.456

João Pessoa-PB, de 11 de abril de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 0059/2011-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 21 de fevereiro de 2011, o **SUBTENENTE QPC Matrícula 513.116-2 SEBASTIÃO BERNARDO DIAS**, classificado no 2º BPM, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido ao 2º BPM, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 2.457

João Pessoa-PB, de 11 de abril de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que

lhe confere o art. 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 0055/2011-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 14 de março de 2011, o **SUBTENENTE QPC Matrícula 512.514-6 DANIEL PEREIRA DE MORAIS**, classificado no CENTRO DE EDUCAÇÃO, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido ao CENTRO DE EDUCAÇÃO, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 2.458

João Pessoa-PB, de 11 de abril de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 0066/2011-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 11 de março de 2011, o **SUBTENENTE QPC Matrícula 512.238-4 JANDUÍ ALVES DE OLIVEIRA**, classificado no 8º BPM, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido ao 8º BPM, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 2.459

João Pessoa-PB, 11 de abril de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 0048/2011-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de MAJOR PM, a contar de 09 de fevereiro de 2011, o **CAPITÃO QOA Matrícula 511.873-5 GERMANO JOSÉ DE OLIVEIRA E SILVA**, classificado no 4º BPM, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido ao 4º BPM, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 2.460

João Pessoa-PB, de 11 de abril de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 0042/2011-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 10 de fevereiro de 2011, o **SUBTENENTE QPC Matrícula 512.657-6 EDGAR TARGINO ALVES**, classificado no 1º BPM, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido ao 1º BPM, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 2.461

João Pessoa-PB, de 11 de abril de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 0052/2011-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 14 de fevereiro de 2011, o **SUBTENENTE QSGPM Matrícula 512.034-9 SEVERINO DO RAMOS DA SILVA NASCIMENTO**, classificado no 7º BPM, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido ao 7º BPM, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental nº 2.462

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Eli Freire dos Santos	Diretor da CENTRO PROFISSIONAL DEP. ANTÔNIO CABRAL	CDE-1
Alexsandro Marques Lira do Ó	Vice-Diretor da CENTRO PROFISSIONAL DEP. ANTÔNIO CABRAL	CVE-1
Ana Lígia Madruga Cavalcante Monteiro	Vice-Diretor da CENTRO PROFISSIONAL DEP. ANTÔNIO CABRAL	CVE-1

Ato Governamental nº 2.463 João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Itaporanga, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Paulo Henrique	Diretor da ENE PROFº FRANCELINO ALENCAR NEVES	CDE-7
Francisca Luzia Viana Nunes	Vice-Diretor da ENE PROFº FRANCELINO ALENCAR NEVES	CVE-7

Ato Governamental nº 2.464 João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Júlio Alves Barboza Neto	Diretor da EEEFM PROFª LILIOSA PAIVA LEITE	CDE-7
Maria Elizabete Oliveira Souza	Vice-Diretor da EEEFM PROFª LILIOSA PAIVA LEITE	CVE-7
Iraildes Batista dos Santos	Vice-Diretor da EEEFM PROFª LILIOSA PAIVA LEITE	CVE-7

Ato Governamental nº 2.465 João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Sonia Maria Silva dos Santos	Diretor da EEEFM PROFº JOSÉ BAPTISTA DE MELO	CDE-9
Celi Maria Ferreira da Cunha	Vice-Diretor da EEEFM PROFº JOSÉ BAPTISTA DE MELO	CVE-9

Ato Governamental nº 2.466 João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Glauca Maria da Silva	Diretor da EEEFM PROFª ÚRSULA LIANZA	CDE-9
Maria Ivaneide da Silva	Vice-Diretor da EEEFM PROFª ÚRSULA LIANZA	CVE-9

Ato Governamental nº 2.467 João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Campina Grande, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Verônica de Cássia Pires Feitosa	Diretor da EEEF SOLON DE LUCENA	CDE-7
Maria do Socorro Alves Diniz	Vice-Diretor da EEEF SOLON DE LUCENA	CVE-7
Maria José Vilar de Queiroz Gusmão	Vice-Diretor da EEEF SOLON DE LUCENA	CVE-7

Ato Governamental nº 2.468 João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Bayeux, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria Bernadete de Oliveira Lins Costa	Diretor da EEEF GETÚLIO VARGAS	CDE-11
Sarlene Fernandes Campelo Queiroga	Vice-Diretor da EEEF GETÚLIO VARGAS	CVE-11

Ato Governamental nº 2.469 João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear JOSEFA DALVA BEZERRA DE LIMA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF PLÁCIDO DE CASTRO, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação, por um mandato de 02 (dois) anos.

Ato Governamental nº 2.470 João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear TANIA MARIA ALCANTARA HERMINIO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF PROFª CARMELITA PEREIRA GOMES, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação, por um mandato de 02 (dois) anos

Ato Governamental nº 2.471 João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Ivana de Lourdes Ribeiro Cordeiro	Diretor da EEEF PROFº PAULO FREIRE	CDE-11
Maria de Lourdes Lira de Sousa	Vice-Diretor da EEEF PROFº PAULO FREIRE	CVE-11

Ato Governamental nº 2.472

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Eliane de Lourdes Gonçalves	Diretor da EEEIEF PE. DEHON	CDE-11
Giovana Araújo de Andrade Veloso	Vice-Diretor da EEEIEF PE. DEHON	CVE-11

Ato Governamental nº 2.473

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria de Penha Campos de Sousa	Diretor da EEEIEF PROFº OLÍVIO PINTO	CDE-9
Cleide Almeida de Carvalho	Vice-Diretor da EEEIEF PROFº OLÍVIO PINTO	CVE-9

Ato Governamental nº 2.474

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Bayeux, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Elizama Firmino de Lima	Diretor da EEEF ALICE AZEVEDO	CDE-11
Eliane Cardoso de Lima Silva	Vice-Diretor da EEEF ALICE AZEVEDO	CVE-11

Ato Governamental nº 2.475

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear VALDECI PEREIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF VICTOR MEIRELES, no Município de Bayeux, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação, por um mandato de 02 (dois) anos.

Ato Governamental nº 2.476

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria de Lourdes de Souza Moretto	Diretor da EEEF ISABEL MARIA DAS NEVES	CDE-9
Edivania Maria Pinto Viana	Vice-Diretor da EEEF ISABEL MARIA DAS NEVES	CVE-9

Ato Governamental nº 2.477

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Dilma Dilene de Araújo de Miranda	Diretor da EEEF GOV. ANTÔNIO MARIZ	CDE-9
Luzimar Silvestre de Acantara	Vice-Diretor da EEEF GOV. ANTÔNIO MARIZ	CVE-9

Ato Governamental nº 2.478

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria de Lourdes Gomes dos Santos	Diretor da EEEF SANTOS DUMONT	CDE-11
Florice Leão de Bastos	Vice-Diretor da EEEF SANTOS DUMONT	CVE-11

Ato Governamental nº 2.479

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Guarabira, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Lucia Angela dos Anjos Marreiro	Diretor da EEEFM MONS. EMILIANO CRISTO	CDE-5
Maria José da Silva Santos	Vice-Diretor da EEEFM MONS. EMILIANO CRISTO	CVE-5
Vandilma Carlos da Costa	Vice-Diretor da EEEFM MONS. EMILIANO CRISTO	CVE-5

Ato Governamental nº 2.480

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
José Edu de Queiroga	Diretor da EEEM CON. LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	CDE-7
Cilezilda Pinheiro da Silveira Vieira	Vice-Diretor da EEEM CON. LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	CVE-7
Tomaz André de Azevedo Silva	Vice-Diretor da EEEM CON. LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	CVE-7

Ato Governamental nº 2.481

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Campina Grande, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Janeide Maria Duarte Neves	Diretor da EEEFM PROFº ANÉSIO LEÃO	CDE-7
Maria Elza Moreira Franco	Vice-Diretor da EEEFM PROFº ANÉSIO LEÃO	CVE-7
Noilton Monteiro de Sousa	Vice-Diretor da EEEFM PROFº ANÉSIO LEÃO	CVE-7

Ato Governamental nº 2.482

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria Airan Cesar	Diretor da ENE PROFª MARIA DO CARMO DE MIRANDA	CDE-9
Rosélia Maria do Egito Seixas	Vice-Diretor da ENE PROFª MARIA DO CARMO DE MIRANDA	CVE-9

Ato Governamental nº 2.483

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Campina Grande, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Humberto Sérgio Arruda	Diretor da EEEFM ADEMAR VELOSO DA SILVEIRA	CDE-7
Alexsandro Martins	Vice-Diretor da EEEFM ADEMAR VELOSO DA SILVEIRA	CVE-7
Socorro Jeronimo Lima Oliveira	Vice-Diretor da EEEFM ADEMAR VELOSO DA SILVEIRA	CVE-7

Ato Governamental nº 2.484

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Francisco da Silva Martins	Diretor da EEEIEF CLAUDINA MANGUEIRA DE MOURA	CDE-9
Maristela Ferreira dos Santos	Vice-Diretor da EEEIEF CLAUDINA MANGUEIRA DE MOURA	CVE-9

Ato Governamental nº 2.485

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear MARIA CARMELITA SANTANA DA COSTA SEVERO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF JOSÉ VIEIRA, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação, por um mandato de 02 (dois) anos.

Ato Governamental nº 2.486

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Santa Rita, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria Hilda da Silva Borges	Diretor da ENE ANÍSIO PEREIRA BORGES	CDE-9
Maria das Neves de Franca Targino	Vice-Diretor da ENE ANÍSIO PEREIRA BORGES	CVE-9

Ato Governamental nº 2.487

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Monteiro, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Rejane Maria de Carvalho Espinola	Diretor da EEEFM JOSÉ LEITE DE SOUSA	CDE-5
Maria Aparecida Gomes de Lima	Vice-Diretor da EEEFM JOSÉ LEITE DE SOUSA	CVE-5
Damiana Arisvania Batista Berto	Vice-Diretor da EEEFM JOSÉ LEITE DE SOUSA	CVE-5

Ato Governamental nº 2.488

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Francisca Solange Franco Ribeiro Barbosa	Diretor da EEEFM ESCRITOR HORÁCIO DE ALMEIDA	CDE-7
Ivanildo Almeida dos Santos	Vice-Diretor da EEEFM ESCRITOR HORÁCIO DE ALMEIDA	CVE-7
Rosângela Ferreira Corte	Vice-Diretor da EEEFM ESCRITOR HORÁCIO DE ALMEIDA	CVE-7

Ato Governamental nº 2.489

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Cuité, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria de Fátima Fialho Freire Freitas	Diretor da EEEF MARIA DAS NEVES LIRA DE CARVALHO	CDE-11
Cláudia Valéria da Silva	Vice-Diretor da EEEF MARIA DAS NEVES LIRA DE CARVALHO	CVE-11
Edna Santos da Silva	Secretário da EEEF MARIA DAS NEVES LIRA DE CARVALHO	SDE-11

Ato Governamental nº 2.490

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Cuité, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
José Zito de Lima	Diretor da EEEF VIDAL DE NEGREIROS	CDE-9
Maria do Socorro Souto e Silva	Vice-Diretor da EEEF VIDAL DE NEGREIROS	CVE-9
Ana Flávia de Macedo Medeiros	Secretário da EEEF VIDAL DE NEGREIROS	SDE-9

Ato Governamental nº 2.491

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Cuité, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Lucia de Fátima Sena de Araújo	Diretor da EEEFM ORLANDO VENÂNCIO DOS SANTOS	CDE-7
Maria do Socorro Souza Alves	Vice-Diretor da EEEFM ORLANDO VENÂNCIO DOS SANTOS	CVE-7
Sandra Maria Dantas Santos	Vice-Diretor da EEEFM ORLANDO VENÂNCIO DOS SANTOS	CVE-7
Edilene dos Santos Silva	Secretário da EEEFM ORLANDO VENÂNCIO DOS SANTOS	SVE-7

Ato Governamental nº 2.492

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **SILENE PEREIRA DE MEDEIROS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF DA FAZENDA CEDRO, no Município de Princesa Isabel, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.493

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **RONALDO DE SOUZA FERAZ**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF LAGOA DA FAZENDA, no Município de Princesa Isabel, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.494

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear **MADILEINE VASCONCELOS DO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF YOLANDA DA LUZ MEDEIROS, no Município de Bayeux, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação, por um mandato de 02 (dois) anos.

Ato Governamental nº 2.495

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Campina Grande, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Simone Vilar Rodrigues Cantalice	Diretor da EEEFM PROFº ANTÔNIO OLIVEIRA	CDE-7
Maria Liandro Bezerra Reis	Vice-Diretor da EEEFM PROFº ANTÔNIO OLIVEIRA	CVE-7
Magno Afonso Martins Barbosa	Vice-Diretor da EEEFM PROFº ANTÔNIO OLIVEIRA	CVE-7

Ato Governamental nº 2.496

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Antonio Sérgio Cabral	Diretor da EEEF JOÃO ROBERTO BORGES DE SOUZA	CDE-9
Maria do Socorro Ideão Bezerra Martins	Vice-Diretor da EEEF JOÃO ROBERTO BORGES DE SOUZA	CVE-9

Ato Governamental nº 2.497

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Elizabeth Sobreira Camurça	Diretor da CEJA PROFº ANTÔNIO SOUSA	CDE-9
Maria de Lourdes Torres de Godoi	Vice-Diretor da CEJA PROFº ANTÔNIO SOUSA	CVE-9

Ato Governamental nº 2.498

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Santa Rita, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria José Barbosa de Lima	Diretor da EEEF PREF. ANTÔNIO TEIXEIRA	CDE-9
Ana de França Oliveira	Vice-Diretor da EEEF PREF. ANTÔNIO TEIXEIRA	CVE-9

Ato Governamental nº 2.499

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Itaporanga, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Jacineide Estrela Diniz Figueiredo	Diretor da EEEF PE. DINIZ	CDE-9
Ednalda Soares de Figueiredo	Vice-Diretor da EEEF PE. DINIZ	CVE-9

Ato Governamental nº 2.500

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria Gorete Araújo de Souza Costa	Diretor da EEEFM COMPOSITOR LUÍS RAMALHO	CDE-7
Edvirgens Lino de Araújo	Vice-Diretor da EEEFM COMPOSITOR LUÍS RAMALHO	CVE-7
Jurandy Rocha de Oliveira	Vice-Diretor da EEEFM COMPOSITOR LUÍS RAMALHO	CVE-7

Ato Governamental nº 2.501

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Monteiro, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Analice Sousa da Silva Queiroz	Diretor da EEEIEF MIGUEL SANTA CRUZ	CDE-7
Dezire Lúcia Galdino	Vice-Diretor da EEEIEF MIGUEL SANTA CRUZ	CVE-7
Arany Monteiro Alves	Vice-Diretor da EEEIEF MIGUEL SANTA CRUZ	CVE-7

Ato Governamental nº 2.502

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Risonete da Silva Lobo	Diretor da EEEF PE. MIGUELINHO	CDE-11
Maria Elpidia Gondim do Amaral	Vice-Diretor da EEEF PE. MIGUELINHO	CVE-11

Ato Governamental nº 2.503

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Santa Rita, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria Bernadete de Souza dos Santos	Diretor da EEEF JOÃO ÚRSULO	CDE-11
Izabel Cristina Pereira de Lima	Vice-Diretor da EEEF JOÃO ÚRSULO	CVE-11

Ato Governamental nº 2.504

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Esperança, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria de Fátima Guedes dos Santos	Diretor da EEEFM MONS. JOSÉ BORGES DE CARVALHO	CDE-5
Vanuza Batista da Costa	Vice-Diretor da EEEFM MONS. JOSÉ BORGES DE CARVALHO	CVE-5
Elisvan Vieira Borges	Vice-Diretor da EEEFM MONS. JOSÉ BORGES DE CARVALHO	CVE-5

Ato Governamental nº 2.505

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Bayeux, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Nadja Correia da Fonseca	Diretor da EEEF ANITA GARIBALDI	CDE-11
Maria de Fátima Alves da Silva	Vice-Diretor da EEEF ANITA GARIBALDI	CVE-11

Ato Governamental nº 2.506

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de VALDETE MARCENA DA COSTA, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEFM PROFª BEATRIZ MARIA DE ABREU, através do AG 1328, publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de fevereiro de 2011.

Ato Governamental nº 2.507

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Santa Rita, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria Bernadete da Silva Oliveira	Diretor da EEEF ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS	CDE-11
Josué Francisco da Silva	Vice-Diretor da EEEF ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS	CVE-11

Ato Governamental nº 2.508

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Ariane Cavalcanti Falcão	Diretor da EEEIEFM JOSÉ DO PATROCÍNIO	CDE-7
Luiz Gonzaga Cavalcante	Vice-Diretor da EEEIEFM JOSÉ DO PATROCÍNIO	CVE-7
Maria do Socorro de Luna Barbosa	Vice-Diretor da EEEIEFM JOSÉ DO PATROCÍNIO	CVE-7

Ato Governamental nº 2.509 João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria Betanea Lins de Freitas	Diretor da EEEF EPITÁCIO PESSOA	CDE-9
Josane Maria Vieira de Souza Mahon	Vice-Diretor da EEEF EPITÁCIO PESSOA	CVE-9

Ato Governamental nº 2.510 João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear MARTA MARIA RIBEIRO DE AGUIAR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF DE MATA VIRGEM, no Município de Umbuzeiro, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.511 João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, no Decreto nº 29.461 de 20 de julho de 2008, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear VALQUIRIA MACENA DA COSTA MENEZES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM PROFª BEATRIZ MARIA DE ABREU, no Município de Casserengue, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.512 João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Itaporanga, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Valmira Herculano Caiana	Diretor da EEEFM ADALGISA TEÓDULO DA FONSECA	CDE-9
Alfrania Ananias de Sousa	Vice-Diretor EEEFM ADALGISA TEÓDULO DA FONSECA	CVE-9

Ato Governamental nº 2.513 João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Itaporanga, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Vanderlucy Bido Batista Souza	Diretor da EEEF SIMEÃO LEAL	CDE-11
Helena Araújo Holanda	Vice-Diretor EEEF SIMEÃO LEAL	CVE-11

Ato Governamental nº 2.514 João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria Aparecida Araújo dos Santos	Diretor da EEEF PROFª ADÉLIA DE FRANÇA	CDE-11
Maria Lúcia Pereira de Sousa	Vice-Diretor EEEF PROFª ADÉLIA DE FRANÇA	CVE-11

Ato Governamental nº 2.515 João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Luciana Maria de Almeida Neves Veloso	Diretor da EEEFM ESCRITOR JOSÉ LINS DO RÊGO	CDE-3
Maria Auxiliadora dos Santos	Vice-Diretor da EEEFM ESCRITOR JOSÉ LINS DO RÊGO	CVE-3
Carlos Alberto Henrique	Vice-Diretor da EEEFM ESCRITOR JOSÉ LINS DO RÊGO	CVE-3

Ato Governamental nº 2.516 João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Bayeux, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Luzitania Socorro da Silva Lima	Diretor da EEEF JOÃO CAETANO	CDE-11
Maria Sonia Gomes da Silva	Vice-Diretor da EEEF JOÃO CAETANO	CVE-11

Ato Governamental nº 2.517 João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA, nomeado para o cargo de Diretor da EEEF PROFº GILBERTO CARLOS RODRIGUES GUEDES, através do AG 1895, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de março de 2011.

Ato Governamental nº 2.518 João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Monteiro, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Jakelline Santa Cruz Martins Barbosa	Diretor da EEEF JOÃO DE OLIVEIRA CHAVES	CDE-9
Maria Lindormar Gomes Martins	Vice-Diretor da EEEF JOÃO DE OLIVEIRA CHAVES	CVE-9

Ato Governamental nº 2.519 João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Campina Grande, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Auda Mendonça	Diretor da EEEIEF AUGUSTO DOS ANJOS	CDE-11
Elianeide Andrade Oliveira	Vice-Diretor EEEIEF AUGUSTO DOS ANJOS	CVE-11

Ato Governamental nº 2.520 João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear MARIA HELENA POTTER DE MESQUITA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF MARCÍLIO DIAS, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação, por um mandato de 02 (dois) anos.

Ato Governamental nº 2.521 João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Eliane Carmen Ramos da Silva	Diretor da EEEFM FREI MARTINHO	CDE-9
Ana Maria da Silva Ferreira	Vice-Diretor da EEEFM FREI MARTINHO	CVE-9

Ato Governamental nº 2.522 João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Wallace Drummond de Oliveira Santos	Diretor da EEEIEF GONÇALVES DIAS	CDE-9
Parisía Jane de Brito Lisboa Almeida	Vice-Diretor da EEEIEF GONÇALVES DIAS	CVE-9

Ato Governamental nº 2.523

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear LÚCIA MARIA ALVES BARREIRO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF PROFª TEREZINHA GOMES DA SILVA, no Município de Itaporanga, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação, por um mandato de 02 (dois) anos.

Ato Governamental nº 2.524

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear MONICA DUARTE LAUREANO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF DES. BRAZ BARACUHY, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação, por um mandato de 02 (dois) anos.

Ato Governamental nº 2.525

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear FRANCISCA DE ARAÚJO MEDEIROS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF ALMIRANTE TAMANDARÉ, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação, por um mandato de 02 (dois) anos.

Ato Governamental nº 2.526

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear BERNADETE LACERDA DE SANTANA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF PE. AZEVEDO, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação, por um mandato de 02 (dois) anos.

Ato Governamental nº 2.527

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, REINALDO OLIVEIRA SERRANO DE ANDRADE, matrícula nº 892211, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Execução de Obras da Secretaria de Estado da Educação, Símbolo CGI-3.

Ato Governamental nº 2.528

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Aldenice Rodrigues Ramalho	Diretor da EEEF MILTON CAMPOS	CDE-11
Lúcia de Fátima Sena da Silva Brito	Vice-Diretor da EEEF MILTON CAMPOS	CVE-11

Ato Governamental nº 2.529

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria José Figueiredo	Diretor da EEEIEF FRANCISCO CAMPOS	CDE-9
Judigley Gonçalves de Abrantes	Vice-Diretor da EEEIEF FRANCISCO CAMPOS	CVE-9

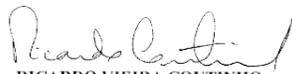
Ato Governamental nº 2.530

João Pessoa, 11 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Vania Maria Pedrosa da Costa	Diretor da EEEFM DE EJA PROFº GERALDO LAFAYETTE BEZERRA	CDE-9
Franciraldo Arruda Palito Ramalho	Vice-Diretor da EEEFM DE EJA PROFº GERALDO LAFAYETTE BEZERRA	CVE-9



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Cultura

FUNESC - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 0168/2011 - GP

João Pessoa, 08 de abril de 2011.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990 combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE

Designar JACQUELINE MARIA DE P. L. PONTES, matrícula 800.117-1 para exercer a função de PREGOIEIRO da FUNESC e os servidores RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA, matrícula nº 138.800-2 e ZELICE SANTOS BOTELHO BARBOSA, matrícula 800.445-5, para equipe de apoio.



LUCINELA MAIA DE SOUZA BEZERRA
PRESIDENTE

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 694

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1985-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, MARIA EDITH SILVA LACERDA, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 121.831-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 28 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 695

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10583-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-

TRIBUIÇÃO à servidora, DINALVA DA COSTA LIMA, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 131.504-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.
João Pessoa, 28 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 696

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1455-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, GLAUDETE COSTA SIMONACI, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 53.299-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 8º incisos I, II e III, alínea "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº. 41/03.

João Pessoa, 28 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 697

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3365-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, ERIVAN LEMOS ALVES, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 72.047-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 28 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 698

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 369-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, ANA MARIA CAVALCANTI FLORÊNCIO MACIEL, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 84.548-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 28 de março de 2011.



DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Presidente em Exercício da PBPREV

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 043/GSER

João Pessoa, 11 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar CLOVIS LOPES, Motorista, matrícula nº 135.277-6, lotado nesta Secretaria, para desempenhar suas atribuições na Coletoria Estadual de Guarabira - 2ª Gerência Regional, com sede em Guarabira-PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



RUBENS AQUINO LINS
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 00001/2011/CAJ 24 de Março de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0289912011-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contri-

buintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1454790 - FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA

Anexo da Portaria Nº 00001/2011/CAJ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.131.404-0	REMOTORES RETIFICA DE MOTORES SAO FRANCISCO IND E COM LTDA	ROD MARGEM DA BR 230, Nº s/n - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.141.249-1	MARTA ALONSO COELHO	R SAO SEBASTIAO, Nº 288 - SANTO ANTONIO	CAJAZEIRAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.107.066-3	ARCENA MARIA DA SILVA PESSOA	R DUQUE DE CAXIAS, Nº 138 - ESPERANCA	CAJAZEIRAS/PB	NORMAL
16.130.215-7	REGINALDO FERREIRA	R ROMUALDO ROLIM, Nº 00260 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	NORMAL
16.118.822-2	ALBIEGE MARIA OLIVEIRA DE AQUINO & CIA LTDA - ME	R GERALDO GABRIEL DA SILVA, Nº s/n - JARDIM OASIS	CAJAZEIRAS/PB	NORMAL
16.002.935-0	LABORATORIO ANALISES CLINICAS AUGUSTO BRAGA LTDA	AV PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 00087 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	OUTROS
16.094.142-3	ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO	SIT IPOEIRAS, Nº - ZONA RURAL	CACHOEIRA DOS INDIOS/PB	FORTE
16.172.881-2	THALLIS THIAGO NUNES DOS ANJOS	R TENENTE ARSENIO, Nº 268 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	NORMAL
16.162.506-1	CICERA SANTANA DE SOUZA	R JULIO PAJEU, Nº 415 - CRISTO REI	CAJAZEIRAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.747-2	EMERSON SOARES DE ARAUJO ME	R TENENTE SABINO, Nº 116 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.136.128-5	ANTONIO CAROLINO NETO	R PADRE JOSE TOMAZ, Nº 86 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	FORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
C. E. DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 00001/2011/CSL 23 de Março de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA LUZIA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


0768189 - LUCIANO LOURENCO DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00001/2011/CSL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.141.605-5	INDUSTRIA DE LATICINIOS SANTA LUZIA LTDA	EST ANISIO MARINHO, Nº s/n - NOSSA SENHORA DE FATIMA	SANTA LUZIA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
AGÊNCIA DE POCINHOS

PORTARIA Nº 00003/2011/POC24 de Março de 2011

O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE POCINHOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0250012011-2; Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

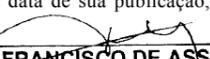
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/03/2011.


0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00003/2011/POC

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.159.471-9	JANAILTON DE SANTANA	R PROFESSORA ALZIRA COUTINHO, Nº 205 - JARDIM ETELVINA	POCINHOS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00023/2011/PAT 30 de Março de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/03/2011.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00023/2011/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.158.190-0	R M L GUEDES	R CANDIDO DAS LARANJEIRAS, Nº 245 - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
C. E. DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 00011/2011/QUE 29 de Março de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0316272011-7;

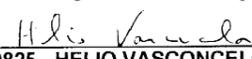
Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco, relacionados com a falta de exibição de livros e documentos fiscais, com vista à apuração e ao recolhimento de imposto;

RESOLVE:

I.SUSPENDER, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1470825 - HELIO VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 00011/2011/QUE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.172.870-7	COOPERATIVA SOCIAL DE BOQUEIROA/PB	R NOSSA SENHORA DO DESTERRO, Nº S/N - CENTRO	BOQUEIROA/PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00011/2011/RCG 28 de Março de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0305062011-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral,

livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/03/2011.

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA REGIONAL DE FISCOS
Rua da República, nº 147-7422
CAMPINA GRANDE - PB
1477400 - GLAUDIO DE OLIVEIRA LEONCIO PINHEIRO

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF
16.153.822-3	ANSELMO RAMALHO DO NASCIMENTO	R ODON BEZERRA, Nº 19 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB
16.152.322-6	BRUNO CLAUDINO D'ALECIO	R PEREGRINO DE CARVALHO, Nº 21 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB
16.090.731-4	COSMOS INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R VIGARIO CALIXTO, Nº 00000 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB
16.149.260-6	CADERGRAF INDUSTRIA E COMERCIO DE CADERNOS LTDA	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 2840 - TAMBOR	CAMPINA GRANDE/PB
16.159.489-1	COODESARTE COOPERATIVA DE DESIGNERS E ARTESAO S RETALHOS DO CARIRI DA PARAIBA	R BARAO DO ABIAI, Nº 154 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB
16.160.787-0	C & N MINERIOS DO NORDESTE LTDA	MAURICIO DE FIGUEIREDO, Nº 95 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB
16.171.297-5	CYNTIA LUCAS LACERDA 36946859871	R AFONSO CAMPOS, Nº 48 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB
16.146.747-4	D & E MINIMERCADOS LTDA	R DAS CATINGUEIRAS, Nº 15 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB
16.159.433-6	DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	AV PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 128 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB
16.168.668-0	DISMOBRAS IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A	VIA COLETORA 3, Nº - DISTRITO INDUSTRIAL DO LIGEIRO	AMPINA GRANDE/PB
16.097.803-3	FLORICULTURA CHEIRO DO AMOR LTDA	PC CLEMENTINO PROCOPIO, Nº 00038 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB
16.146.297-9	FEMINE MODAS DO VERTUÁRIO LTDA ME	AV PREFEITO SEVERINO BEZERRA CABRAL, Nº 1190 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE/PB
16.163.911-9	FABIO NOGUEIRA PAZ JUNIOR	JOAO DA MATA, Nº 722 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB
16.134.778-9	INDUSTRIA E COM DE VIDROS TEMPERADOS DA PARAIBA LTDA	R JOSEFA MORAIS MAIA, Nº 00089 - DISTRITO INDUSTRIAL	CAMPINA GRANDE/PB
16.156.304-0	INDUSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	PC DO TRABALHO, Nº 88 - SAO JOSE	CAMPINA GRANDE/PB
16.039.752-9	JOSEFA PEREIRA DE SOUZA	R CONCEICAO, Nº 00880 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB
16.093.927-5	JOAO DIAS	R SILVA JARDIM, Nº 01159 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE/PB
16.148.421-2	JOSE DE ARIMATEIA DE SOUZA APOLINARIO	R JOSE AGOSTINHO DO NASCIMENTO, Nº 416 - DINAMERICA	CAMPINA GRANDE/PB
16.151.740-4	J.A.RAIMUNDO BARROS	R AFONSO CAMPOS, Nº 08 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB
16.165.095-3	JOSE ROBSON DOS SANTOS MACHADO	R JANIO LOPES, Nº 31 - TAMBOR	CAMPINA GRANDE/PB
16.145.869-6	LUIS ALVES DOS SANTOS ME	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 2334 - JARDIM PAULISTANO	CAMPINA GRANDE/PB
16.102.724-5	MARIA LEITE CAVALCANTE DE MELO	R PADRE PEDRO SERRAO, Nº 00190 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB
16.143.418-5	MINIMERCADO CAMPINA LTDA	R LUIZ SODRE FILHO, Nº 245 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB
16.150.866-9	MARIA ALDANY SILVA ALVES	ROD BR 230, Nº 2991 - SAO JOSE DA MATA	CAMPINA GRANDE/PB
16.164.099-0	MARCONI EPAMINONDAS RIBEIRO DA SILVA	R SINHAZINHA DE OLIVEIRA, Nº 326 - PALMEIRA	CAMPINA GRANDE/PB
16.138.760-8	N B TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	R BARAO ABIAI, Nº 00031 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB
16.138.762-4	POSTO DE COMBUSTIVEIS PRATA LTDA	AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 01367 - PRATA	CAMPINA GRANDE/PB
16.138.762-4	POSTO DE COMBUSTIVEIS PRATA LTDA	AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 01367 - PRATA	CAMPINA GRANDE/PB
16.158.147-1	PAULO GOMES DE MOURA	R JOAO SUASSUNA, Nº 627 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB
16.165.017-1	PRICILA DE PAULA DA SILVA	R GILBERTO PEREIRA, Nº 394 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB
16.155.530-6	RAMOS & MACEDO & CIA LTDA	R LUIZ SOARES, Nº 65 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB
16.156.782-7	R M SERVICOS & AGENCIAMENTOS DE CARGAS LTDA	R CAPITAO JOSE AMANCIO BARBOSA, Nº 134 - SAO JOSE	CAMPINA GRANDE/PB
16.159.768-8	RONALDO ADRIANO DA SILVA NASCIMENTO	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 300 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB

16.167.476-3	RENATA SANTA CRUZ MARQUES	QUINTINO BOCAIUVA, Nº 182 - PALMEIRA	CAMPINA GRANDE/PB
16.143.730-3	SOUSA & AMORIM MAGAZINE LTDA	R VIGARIO CALIXTO, Nº 1250 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB
16.144.080-0	SELENA TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA EPP	R VIGARIO CALIXTO, Nº 275 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB
16.074.132-7	TRANSPORTADORA CONFIANCA LTDA	AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 01245 - PRATA	CAMPINA GRANDE/PB
16.123.247-7	TRAPPO VESTUARIOS LTDA	AV PREFEITO SEVERINO BEZERRA CABRAL, Nº 01200 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE/PB
16.125.457-8	TIM NORDESTE S/A	R SANTA CLARA, Nº 00235 - SAO JOSE	CAMPINA GRANDE/PB
16.168.731-8	WLCC COMERCIO DE CALCADOS LTDA	AV PREFEITO SEVERINO BEZERRA CABRAL, Nº 1050 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB
16.156.583-2	YOKAN COMIDA JAPONESA LTDA	R CAPITAO JOAO ALVES DE LIRA, Nº 303 - PRATA	CAMPINA GRANDE/PB

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta da 1574ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, 15 de ABRIL de 2011.

I – LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR:

II - EXPEDIENTE:

III - JULGAMENTOS:

IV – DISTRIBUIÇÃO:

1. Processo nº Processo nº 0955622009-7

Recurso VOL/CRF- nº 072/2010

Recorrente: HONORATO & ARAÚJO LTDA.

Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

Autuante: SEBASTIÃO ALVES CORDEIRO

Relator: CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

2. Processo nº 0441962009-9

Recurso VOL/ CRF- nº 024/2011

Recorrente: AUTO POSTO HORIZONTE LTDA.

Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE MONTEIRO

Autuante: RUBENS AQUINO LINS

Relatora: CONSª. GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE

3. Processo nº 0358062008-8

Recurso VOL/CRF- nº 141/2010

Recorrente: BANDEIRANTES COMÉRCIO E RENOVAÇÃO DE PNEUS LTDA.

Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

Autuante: GIUSEPPE TARCÍSIO BARBOSA DE PAIVA

Relatora: CONSª. GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE

4. Processo nº 0380162004-2

Recurso HIE/CRF- nº 381/2009

Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: ANTÔNIO MOACIR DANTAS C. JÚNIOR

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: CLAUZENILDE C. DE OLIVEIRA

Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

5. Processo nº 1064642008-9

Recurso HIE/VOL/CRF- nº 037/2010

1ª Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

1ª Recorrida: GRAAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.

2ª Recorrente: GRAAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.

2ª Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Interessado: TIAGO GUIMARÃES DAMIÃO

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA

Autuante: ANTÔNIO ANDRADE MOURA

Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETO

6. Processo nº 111992008-2

Recurso HIE/CRF- nº 160/2010

Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: TABAJARA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuante: TIBÉRIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

7. Processo nº 1074392007-4

Recurso HIE/CRF- nº 155/2010

Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: RIVELINO PAULO DE CARVALHO - ME

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE BELÉM

Autuante: ANTÔNIO ANDRADE LIMA
Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

8. Processo nº 0611662009-4

Recurso VOL/CRF- nº 074/2010
Recorrente: NC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: ANTÔNIO FIRMO ANDRADE
Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

9. Processo nº 0012712009-2

Recurso VOL/CRF- nº 059/2010
Recorrente: DROGAMAX MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA.
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX
Autuante: HERCULES SOARES BARBOSA
Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

DISTRIBUIÇÃO:

Proc. 1144812008-0
CRF-020/2011 – FRANCISCO GOMES DE FREITAS - PAT

Proc. 1093672008-5
CRF-089/2011 – ENGARRAFAMENTO COROA LTDA. - PAT

Proc. 1063652008-0
CRF-170/2010 – MARIA FRANCILENE ARAUJO DA COSTA - PAT

Proc. 0357672009-0
CRF-171/2010 – CARVALHO & FERREIRA ROUPAS LTDA.

Proc. 1019452008-0
CRF-173/2010 – FRIINOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA. - PAT

Proc. 0069692008-5
CRF-174/2010 – IREDILSON FRANCISCO DOS SANTOS

Proc. 0232752004-5
CRF-175/2010 – JP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Proc. 1036452007-8
CRF-176/2010 – MARIA DO SOCORRO ADELINO MOURA - PAT

Proc. 1034322007-5
CRF-177/2010 – DIMEDONT DISTRIB. DE MED. E EQUIPAMENTOS LTDA. - PAT

Proc. 1054072007-0
CRF-178/2010 – ROBSON DE PÁDUA SILVEIRA - PAT

Proc. 1006002009-1
CRF-179/2010 – SEVERINO PEREIRA DE LIMA NETO - PAT

Proc. 1041512009-8
CRF-180/2010 – LUCIANO GONÇALVES BATISTA

Proc. 0810262008-0
CRF-181/2010 – DCF DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS DE CAMPINA GRANDE - PAT

Proc. 0040052009-5
CRF-182/2010 – DCF DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS DE CAMPINA GRANDE - PAT

Proc. 1010152008-5
CRF-183/2010 – MARCIO JOSE VIEIRA DE SOUSA – ME - PAT

Proc. 0710092009-4
CRF-184/2010 – LP ARAUJO INDUSTRIA DE PROD. DE INFORMÁTICA LTDA. - PAT

Proc. 1232912009-5
CRF-185/2010 – JOSÉ FERREIRA RAMOS - PAT

Proc. 0233352009-4
CRF-186/2010 – PLASVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA. - PAT

Proc. 1074852007-4
CRF-187/2010 – PEDRO BARBOSA DO NASCIMENTO - PAT

Proc. 1010122008-1
CRF-188/2010 – JAIDETE GOMES DE SOUSA E SOUSA - PAT

Proc. 1056332007-9
CRF-189/2009 – TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA - PAT

Proc. 0781032008-4
CRF-190/2010 – MÁRCIO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA - PAT

Proc. 1053702007-1
CRF-191/2010 – JOSÉ OLIVEIRA DE LIMA PEÇAS - ME - PAT

Proc. 1046882007-8
CRF-194/2010 – MARIA LAURINEIDE CASTRO SIMÕES - PAT

Proc. 1019952007-0
CRF-195/2010 – MARINEZ SOARES DE OLIVEIRA LIMA - PAT

Proc. 1032032008-1
CRF-196/2010 – AILTON CANDEIA DA SILVA

Proc. 0260862009-4
CRF-197/2010 – TRANSCOMPRAS T. C. COMERCIAIS LTDA.

Proc. 0046042009-7
CRF-198/2010 – ZAELI ALIMENTOS NORDESTE LTDA.

Proc. 1034292009-0
CRF-199/2010 – EMBARSA EMBALAGENS MICRONDULADAS DO BRASIL S/A.

Proc. 1116802008-5
CRF-200/2010 – GILMAR LUIZ DA ROCHA

Proc. 0179172009-9
CRF-203/2010 – JOSE SEVERINO DA SILVA

Proc. 0732962008-4
CRF-204/2010 – MAXIM'S PERFUMARIA LTDA. - PAT

Proc. 1094832008-7
CRF-205/2010 – ONDUNORTE CAIXA E PAPEL DA PARAIBA S/A. - PAT

Proc. 0798722009-4
CRF-206/2010 – INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA. - PAT

Proc. 0824532009-9
CRF-207/2010 – RODOVIÁRIO RAMOS LTDA. - PAT

Proc. 0640922009-0
CRF-208/2010 – CAMPINENSE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA. - PAT

Proc. 0567062009-7
CRF-210/2010 – TAM LINHAS AÉREAS S/A.

Proc. 1034262009-6
CRF-211/2010 – EMBARSA EMBALAGENS MICROONDULADAS DO BRASIL S/A.

Proc. 0958972009-9
CRF-212/2010 – CENTRO DE DIVERSÕES BARROS LTDA. - PAT

Proc. 1041972008-1
CRF-213-2010 – FORTMOVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - PAT

Proc. 0161422009-3
CRF-214/2010 – MARIA DE FÁTIMA BATISTA DE SOUZA - PAT

Proc. 1030772008-0
CRF-215/2010 – CIMAG COM. E IND. DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. - PAT

Proc. 1083632008-5
CRF-218/2010 – JOSÉ TAVARES NETO

Proc. 0301312005-3
CRF-219/2010 – MAXIM'S PERFUMARIA LTDA. - PAT

Proc. 0727422009-8
CRF-220/2010 – MGM – PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA. - PAT

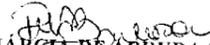
Proc. 0407922005-7
CRF-221/2010 – MARCELINO DOS SANTOS

Proc. 0482822007-0
CRF-222/2010 – TELEMAR NORTE LESTE S/A. - PAT

Proc. 1079392007-8
CRF-223-2010 – CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - PAT

Proc. 0439002009-9
CRF-224/2010 – LEONARDO VICENTE DA SILVA

Proc. 1034282009-5
CRF-225/2010 – EMBARSA EMBALAGENS MICRONDULADAS DO BRASIL S/A.
João Pessoa, 11 de abril de 2011.


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Presidente

Secretarias de Estado do Planejamento e Gestão; da Educação; da Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 58

João Pessoa, 8 de abril de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com intervenção do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0230/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONCLUSÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES SÃO BENTO, NESTE ESTADO;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	030	00510	581.652,05
TOTAL										581.652,05

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA
Secretário de Estado da Educação

Efraim de Araújo Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 59

João Pessoa, 8 de abril de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com intervenção do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0196/2010, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DA E.E.E.F.M. MÁRCIA GUEDES DE CARVALHO E CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES, EM BELÉM/PB;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2623	4490	51	030	00506	769.933,67
TOTAL										769.933,67

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA
Secretário de Estado da Educação

Efraim de Araújo Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 60

João Pessoa, 8 de abril de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com intervenção do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0197/2010, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES (20X30)M NO DISTRITO DE MATA VELHA, EM ARARUNA/PB;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	030	00507	426.956,13
TOTAL										426.956,13

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA
Secretário de Estado da Educação

Efraim de Araújo Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 61

João Pessoa, 8 de abril de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0194/2010, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES (20X30)M NA E.E.E.F.M. MARIA HONORINA SANTIAGO - ALTO DAS POPULARES, EM SANTA RITA/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	030	00504	656.275,79
TOTAL									00504	656.275,79

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA
Secretário de Estado da Educação

Efraim de Araújo Morais
Secretário de Estado da Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 62

João Pessoa, 8 de abril de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0200/2010, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONCLUSÃO DA QUADRA DE ESPORTES(30X50)M NO CONJUNTO HABITACIONAL JANDUIR LOPES, EM SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	030	00509	621.248,75
TOTAL									00509	621.248,75

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA
Secretário de Estado da Educação

Efraim de Araújo Morais
Secretário de Estado da Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 64

João Pessoa, 8 de abril de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0195/2010, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL HENRIQUE VIEIRA, EM SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	030	00505	406.407,99
TOTAL									00505	406.407,99

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA
Secretário de Estado da Educação

Efraim de Araújo Morais
Secretário de Estado da Infraestrutura

Secretaria de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução nº 28/11

João Pessoa, 05 de abril de 2011.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e: Considerando a portaria n. 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que estabelece as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão;

Considerando a que o presente Termo formaliza o Pacto pela Saúde nas suas dimensões pela Vida e de Gestão, contendo os objetivos e metas, as atribuições e responsabilidades sanitárias do gestor Municipal e os indicadores de monitoramento e avaliação destes Pactos.

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária do dia 04 de abril de 2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o *Termo de Compromisso de Gestão Municipal*, dos Municípios abaixo:

- NAZAREZINHO
- ITAPOROROCA
- SANTA HELENA
- VIEIROPOLIS
- CUBATI

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução nº 29/11

João Pessoa, 05 de abril de 2011.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando os resultados da pesquisa Saúde da Família no Brasil: Situação Atual e perspectivas;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária do dia 04 de abril de 2011,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Construção de uma Unidade Básica de Saúde da Família – UBSF de Porte I para os municípios abaixo, conforme estabelecido pelo Componente II da Portaria GM Nº 2.226/09.

MUNICIPIO

MUNICIPIO

CONGO

PILÕES

ARAÇAGI

S.S.DE UMBUZEIRO

MATARACA

S. MIGUEL DE TAIPU

SOLÂNEA

MOGEIRO

SALGADO DE S. FELIX

LIVRAMENTO - Sítio Olho D'Água

LIVRAMENTO – Sítio Santa Terezinha

LIVRAMENTO - Sítio Satitre.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução nº 30/11

João Pessoa, 05 de Abril de 2011.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando os resultados da pesquisa Saúde da Família no Brasil: Situação Atual e perspectivas;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária do dia 04 de Abril de 2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Liberação da 2ª Parcela para Construção de uma Unidade Básica de Saúde da Família – UBS de Porte I para o município de OURO VELHO, conforme estabelecido pela Portaria GM Nº 2.226/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução nº 31 /11

João Pessoa, 05 de abril de 2011

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando a Portaria GM n. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente, para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados, e

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária do dia 04 de Abril de 2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde,

Ambulância tipo "A" de um Veículo Utilitário para transporte da ESF para o município de GURJÃO e SÃO MIGUEL DE TAIPU - PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução nº 32/11

João Pessoa, 05 de abril de 2011

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria Interministerial Nº15/MS/MEC de 24 de abril de 2007, que instituiu o "Projeto Olhar Brasil", cujo objetivo é identificar e corrigir problemas visuais relacionados à refração, visando reduzir as taxas de evasão escolar e facilitar o acesso da população à consulta oftalmológica e a óculos corretivos;

Considerando a Portaria Nº 254/SAS/MS, de 24 de julho de 2009, que estabelece os critérios para adesão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao "Projeto Olhar Brasil";

Considerando a Portaria Nº 2.873 de 19 e novembro de 2009, que homologa os Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe, Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia e Tocantins no "Projeto Olhar Brasil", e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária do dia 04 de abril de 2011.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a adesão dos municípios de SERRA BRANCA e INGÁ ao "Projeto Olhar Brasil".

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução nº 34/11

João Pessoa, 05 de abril de 2011

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando o ofício da SMS de Campina Grande nº 019/2011/PMCG/SMS/DPR de 18 de março de 2011;

Considerando a imperiosa necessidade da publicação no Diário Oficial do Estado, do número das propostas registradas no SISCONV/MS;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária do dia 04 de abril de 2011.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar a Resolução n. 1442/10 de 30 de novembro de 2010 que aprova a liberação da 2ª parcela para construção das UBSF de porte I, no Bairro do Cinza proposta nº 08993.917000/1090-10 e no Complexo Esportivo Plínio Lemos proposta nº 08993.917000/1090-07 no município de CAMPINA GRANDE, conforme estabelecido na portaria GM nº 2.226/09

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução nº 35/11

João Pessoa, 05 de abril de 2011

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que institui a proteção, promoção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais;

Considerando a Portaria Nº 336/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, que estabelece normas de funcionamento e composição de equipe;

Considerando a Portaria Nº 189/SAS/MS, de 20 de março de 2002, que determina e normatiza os processos de cadastramento;

Considerando a Portaria Nº 816/GM/MS, de 30 de abril de 2002, que institui o Programa Nacional de Atenção Comunitária Integrada a Usuários de Alcool e outras Drogas;

Considerando a Portaria Nº 2.197/GM/MS, de 14 de outubro de 2004, que redefine e amplia a atenção integral para usuários de álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 245/GM/MS, de 17 de fevereiro de 2005, que destina incentivo financeiro para implantação de Centros de Atenção Psicossocial;

Considerando a Portaria Nº 1.190/GM/MS, de 4 de junho de 2009, que institui o Plano Emergencial de Ampliação do Acesso ao Tratamento e Prevenção em Alcool e outras Drogas no Sistema Único de Saúde - PEAD;

Considerando a necessidade de intensificar, ampliar e diversificar as ações orientadas para prevenção, promoção da saúde, tratamento e redução dos riscos e danos associados ao consumo prejudicial de substâncias psicoativas; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária do dia 04 de abril de 2011.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração de cadastro dos serviços de CAPS AD e TM Tipo II para Tipo III, do município de PIANCÓ-PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução nº 36/11

João Pessoa, 05 de abril de 2011

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM 1.020/2009 que estabelece as Diretrizes para Implantação do Componente Pré Hospitalar Fixo;

Considerando a insuficiente oferta de serviços de atendimento pré hospitalar fixo com estrutura e funcionamentos adequados para a garantia da assistência às urgências no estado;

Considerando a prioridade do Estado de constituir meios para aliviar as portas de entrada dos Hospitais de Emergência e aumentar a resolutividade do atendimento às urgências;

Considerando a portaria nº 3.767, de 1º de dezembro de 2010 que informa os Municípios selecionados pelo Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2 a serem contemplados com Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h referente ao ano de 2011;

Considerando a Resolução CIB/PB n. Resolução nº 611/09 de 09 de julho de 2009, que aprova a implantação de uma Unidade Pré-Hospitalar UPA/24 horas no município de Princesa Isabel, com gestão estadual;

Considerando a proposta do Estado, cadastrada no SISCONV/MS sob o nº. 08778.268000/1090-03; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária do dia 04 de abril de 2011.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a transferência da Gestão e Gerencia da Unidade pré-Hospitalar UPA/24 horas, cadastrada no SISCONV como de gestão estadual para gestão SMS de Princesa Isabel.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução nº 37/11

João Pessoa, 05 de abril de 2011

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui, entre outras atividades, o programa de bolsas para a Educação pelo Trabalho;

Considerando a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, estabelecida pela Portaria N.º 1996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007;

Considerando a portaria nº 402, de 24 de fevereiro de 2010 que institui, em âmbito nacional o Programa Telessaúde Brasil para apoio à Estratégia de Saúde da Família no Sistema Único de Saúde,

Considerando os altos índices de mortalidade infantil no Estado da Paraíba e o Pacto Nacional para a Redução da Mortalidade Infantil;

Considerando a necessidade de potencializar estratégias de descentralização do processo de educação permanente no Estado da Paraíba em todas as regiões e a criação de uma rede colaborativa entre os serviços de saúde e as instituições de ensino da área da saúde; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária do dia 04 de abril de 2011.

Resolve:

Art. 1º Instituir, em âmbito estadual, o Programa **TELESSAÚDE** Paraíba com o objetivo de qualificar, ampliar a resolubilidade e fortalecer a Estratégia de Saúde da Família.

Art. 2º O Telessaúde Paraíba é um instrumento para o fortalecimento das ações de Educação Permanente no âmbito do Sistema Único de Saúde e será estruturado na forma de uma rede de instituições parceiras, denominada Rede Telessaúde Paraíba, com implantação do Núcleo Universitário, dos Pontos Avançados e Pontos de Telessaúde.

Parágrafo Único - A Universidade Federal da Paraíba, a Universidade Federal de Campina Grande, a Universidade do Estado da Paraíba e a Secretaria Estadual de Educação são parceiros do projeto Telessaúde Paraíba, atuando no planejamento, elaboração e execução de cursos de EAD, apoiando o

Núcleo na formação e manutenção de um corpo clínico de especialistas e, fomentando a articulação do Telessaúde com as iniciativas presentes nas suas instituições tais como: PET-Saúde da Família, PET-Vigilância, Residências Médicas e Multiprofissionais que atuem no contexto da Atenção Básica.

Art. 3º O Programa Telessaúde Paraíba é composto por:

I - Comitê Estadual de Coordenação do Telessaúde:

a) Três representantes designados pela Direção Geral da Secretaria Estadual de Saúde da Paraíba;

b) Um representante da Comissão de Integração Ensino Serviço (CIES - Estadual);

c) Dois representantes do Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS);

d) Coordenador do Núcleo Universitário Telessaúde;

e) Um representante por Universidade parceira do projeto;

f) Um representante das Escolas Técnicas Públicas de Saúde;

g) Um representante da Secretaria Estadual de Educação da Paraíba;

h) Um representante da Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia da Paraíba;

i) Um representante do Conselho Estadual de Saúde do Estado da Paraíba.

II - Núcleo Universitário Telessaúde Paraíba: sediado e coordenado pela Universidade Federal da Paraíba (NUT-PB), vinculado aos cursos de graduação da área da saúde.

Parágrafo Único: O Estado poderá propor a constituição de mais Núcleos, conforme o número de Pontos de Telessaúde a serem implementados, de forma que a demanda por uma Segunda Opinião Formativa e outras formas de educação permanente possam ser atendidas de acordo com a norma vigente. Em caso da existência de mais de um Núcleo Universitário Telessaúde, estes deverão seguir as diretrizes definidas pelo Comitê Estadual de Coordenação do Telessaúde Paraíba, resguardando-se autonomia para o cumprimento de suas atribuições.

III - Ponto de Telessaúde: em Unidade de Saúde da Família, garantido com a assinatura do Termo de Compromisso pelo gestor municipal; e,

IV - Ponto Avançado de Telessaúde: em Escola Técnica Pública de Saúde ou em serviço de saúde onde se realizem atividades de formação e educação permanente em saúde, mediante proposta de inclusão no programa, assinatura do Termo de Compromisso e, aprovação no Comitê Estadual de Coordenação do Telessaúde Paraíba.

§ 1º Para fins do disposto no inciso IV do caput deste artigo, constituem-se Pontos Avançados de Telessaúde aqueles implementados pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP/Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT) no âmbito do Programa Telessaúde Brasil e as Unidades de Saúde da Família integrantes do Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde (PET-Saúde), nos termos da Portaria Interministerial nº 1.802/MEC/MS, de 26 de agosto de 2008, e dos respectivos editais vigentes, mediante proposta de inclusão no programa, assinatura do Termo de Compromisso e, por sua aprovação no Comitê Estadual de Coordenação do Telessaúde Paraíba.

§ 2º - Na busca pela expansão do acesso, o Telessaúde Paraíba integrará a sua rede

Colaborativa escolas da Rede Estadual de Educação.

Art. 4º Constituem-se os critérios de definição dos 80 pontos de Telessaúde iniciais:

I - Critérios Obrigatórios:

a) adesão e comprometimento do gestor municipal ao Projeto Telessaúde Paraíba, com assinatura de Termo de Compromisso;

b) municípios com infra-estrutura mínima de telecomunicação - acesso à internet;

c) municípios com Estratégia de Saúde da Família implantada;

d) municípios prioritários para Mortalidade Infantil terão preferencialmente os primeiros pontos implantados, considerando os demais critérios estabelecidos;

e) municípios com difícil acesso geográfico que atendam aos critérios a, b e c;

f) distribuição nas 4 macrorregiões do Estado.

II - Critérios de priorização:

a) municípios com maiores índices de mortalidade infantil.

b) municípios com barreiras de acesso geográfico;

c) municípios com população menor ou igual a 100.000 habitantes;

d) municípios com cobertura da Estratégia de Saúde da Família igual ou maior que 80%;

e) municípios com IDH menor que 0,500;

f) municípios com unidades com mais de uma equipe, objetivando chegar-se próximo a uma média de 3 equipes/ponto;

g) no mínimo um ponto por município (à exceção das Regiões Metropolitanas e àqueles prioritários para Mortalidade Infantil) a depender da demanda de expansão local.

Art. 5º - O Programa Telessaúde no Estado será responsabilidade das três esferas de governo e instituições de ensino parceiras que devem buscar a garantia da sustentabilidade técnico-financeira do Programa.

Art. 6º O Telessaúde Paraíba poderá desempenhar, mediante aprovação do Comitê Estadual de Coordenação do Telessaúde Nacional, outras ações educativas em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde e municípios participantes, desde que não se comprometa nenhuma das atividades previstas no Plano Operativo Anual e a sustentabilidade técnico-financeira do Programa.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, as despesas necessárias a efetivação das ações supracitadas deverão ser custeadas pelos proponentes.

Art. 7º - Os casos omissos ou de descumprimento desta resolução, serão avaliados pelo Comitê Estadual de Coordenação do Telessaúde Nacional, devendo ser apreciados pela CIB-PB.

Art. 8º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução nº 39/11

João Pessoa, 05 de abril de 2011

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a portaria GM/MS nº 1.996, de 20/08/07, dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Considerando critérios definidos, para seleção dos municípios, tais como: Número de habitantes por município; Número de Agentes de Saúde Ambiental; Avaliação dos indicadores epidemiológicos segundo notificação de: Cobertura vacinal (baixa) em alguns municípios para sarampo e rubéola, Indicadores de morbidade (SRG, LTA, Tuberculose, Hepatite e Dengue), Subnotificação de doenças, Indicadores de mortalidade materna e neonatal (os 21 municípios prioritários segundo o pacto pela redução) e os 16 municípios pactuados pela redução da dengue;

Considerando que o município sede foi contemplado em virtude dos critérios de Acessibilidade; Existência de instituições formadoras em saúde e do apoio institucional através das Gerências Regionais de Saúde localizada no seu território; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária do dia 04 de abril de 2011.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a realização do **Curso Técnico em Vigilância em Saúde**, dividido em 08 Turmas, conforme anexo I desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB/PB Nº 30/11

MACRORREGIONAIS	MUNICIPIO SEDE	MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS	NÚMERO DE VAGAS
1ª	João Pessoa	João Pessoa	40
		Alagoa Grande	03
		Alagoa Nova	01
		Areia	02
		Areial	01
		Barra de Santana	01
		Boa Vista	01
		Boqueirão	02
		Cabaceiras	01
		Caturité	01
		Esperança	03
		Fagundes	01
		Gado Bravo	01
		Juazeirinho	01
	Campina Grande	Lagoa Seca	03
		Massaranduba	01
		Matinhas	01
		Montadas	01
		Olivados	01

2ª	Cuité	Pocinhos	01
		Puxinanã	01
		Queimadas	03
		Remígio	02
		S. Sebastião L. de Roça	01
		Santo André	01
		Serra Redonda	01
		Soledade	02
		Taperoá	01
		Tenório	01
		Araruna*	03
		Baraúnas	02
		Barra de Santa Rosa	03
		Cacimba de Dentro*	04
		Cubatí	03
		Cuité	08
		Damião	01
		Frei Martinho	01
	Nova Floresta	04	
	Nova Palmeira	02	
	Pedra Lavrada	02	
	Picuí	04	
	S. Vicente do Seridó	02	
	Sossêgo	01	
	Amparo	02	
	Camalaú	02	
	Caraúbas	02	
	Monteiro	Congo	02
		Coxixola	01
		Monteiro	09
		Ouro Velho	02
		Parari	02
		Prata	02
		S. João do Cariri	02
		S. José Cordeiros	01
		S.S. do Umbuzeiro	02
		São João do Tigre	02
	3ª	Patos	Serra Branca
Sumé			04
Zabelê			01
Areia de Baraúnas			01
Cacimba de Areia			02
Cacimbas			01
Catingueira			02
Condado			02
Desterro			02
Emas			01
Junco do Seridó			01
Mãe D'água			01
Malta		01	
Maturéia		01	
Passagem		01	
Patos		12	
Quixaba		01	
S. J. de Espinharas		01	
S. J. do Sabugi		01	
S. J. Do Bomfim		01	
Salgadinho		01	
Santa Luzia		03	
Santa Terezinha	01		
São Mamede	01		
Teixeira	02		
Várzea	01		
Vista Serrana	01		
Itaporanga	Aguiar	01	
	Boa Ventura	01	
	Conceição	03	
	Coremas	03	
	Curral velho	01	
	Diamante	01	
	Itaporanga	05	
	Ibiara	01	
	Igaracy	01	
	Nova Olinda	01	
Olho D'água	01		
Pedra Branca	01		
Piancó	04		
S. J. de Caiana	01		
Santa Inês	01		
Santana de Mangueira	01		

04ª	Catolé do Rocha	Serra Grande	01
		Água Branca	01
		Imaculada	01
		Jurú	01
		Manaíra	01
		Princesa Isabel	04
		S. J. de Princesa	01
		Tavares	01
		Belém do Brejo do Cruz	02
		Bom Sucesso	02
		Brejo do Cruz	02
		Brejo dos santos	02
		Catolé Do Rocha	06
		Jericó	02
	Mato Grosso	02	
	Riacho dos Cavalos	02	
	S. José Brejo do Cruz	02	
	São Bento	06	
	Lagoa	02	
	Cajazeirinhas	02	
	Pombal	06	
	Paulista	02	
	Cajazeiras	Bernadino Batista	01
		Bom Jesus	01
		Bonito de Santa Fé	03
		Cachoeira dos Índios	01
		Cajazeiras	06
		Carrapateira	01
		Monte Horebe	01
		Poço Dantas	01
		Poço José de Moura	01
		S. J. do Rio do Peixe	01
S. José de Piranhas		01	
Santa Helena		01	
Santarém		01	
Triunfo		01	
Uiraúna		03	
Aparecida		01	
Lastro		01	
Marizópolis		01	
Nazarezinho	01		
S. Domingos Pombal	01		
S. José Lagoa tapada	01		
Santa Cruz	01		
São Bentinho	01		
São Francisco	01		
Sousa	06		
Vieirópolis	01		

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 168/2011-DS

João Pessoa, 24 de março de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E:

I-Nomear ALLISSON BATISTA DE FREITAS RAMALHO, para o cargo de **Chefe de Protocolo** da 22ª CIRETRAN, localizada no município de São Bento-PB, Símbolo DAÍ-2, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIA Nº 180/2011-DS

João Pessoa, 29 de março de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

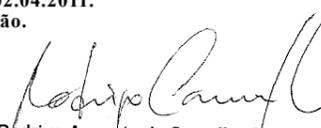
R E S O L V E:

I-Nomear EDILSON MORAIS DA SILVA, para o cargo de **Chefe da Seção de Habilitação da 1ª CIRETRAN**, localizada no município de Campina Grande-PB, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

Publicada no D.O.E. em 02.04.2011.

Republicada por incorreção.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 098-2011

EXPEDIENTE DO DIA: 06/04/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
11001555-0	BARTOLOMEU JOSE DE ARAUJO PONTES	00081783-0	SEE
10036000-0	CARLOS DE MEDEIROS MONTEIRO	00084000-9	SEE
11000708-9	DILSON ROBERTO MIRANDA GONDIM	00137229-7	SEDS
11001688-2	GUTEMBERG JOSÉ BARBOSA COSTA	00075881-7	SEE
10037687-6	IVANILDA SILVA DE SOUSA	00146444-2	SEE
10036628-7	JOSE CARLOS DE MOURA BEZERRIL	00080488-6	SEE
11004185-2	JOSE TOMAZ DE AGUIÑO	00072860-8	SEDAP
10038130-7	LUCIA DE FÁTIMA MOURA BRASIL OLINTO	00124903-7	SEE
10038723-3	MARCOS GONDIM COSTA	00067011-1	SES
10034066-1	MARLENE MOREIRA LOUREIRO	00084872-7	SEE
10051885-8	MARTA ALICE DE OLIVEIRA	00092228-5	SEE
11000360-8	PEDRO GONÇALVES RAMOS FILHO	00133166-3	SEDS
11002560-1	PETRONIO DE MACEDO TORRES	00137247-5	SEDS
10036642-2	RAIMUNDA DA SILVA VIEIRA	00054401-9	SES
10051825-7	SANDRA MARIA ARAUJO DE SOUSA	00077992-0	SES
10037708-4	SEVERINA VIRGINIO DE LIMA	00150877-6	SES

RESENHA Nº 128/2011

EXPEDIENTE DO DIA: 28/03/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, INDEFERIU os Processos de ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
SES	11.001.242-9	EDITH LOPES DE OLIVEIRA	129.893-3
SEE	09.017.024-5	IRACEMA LUIS DA SILVA	142.139-5
SEE	10.017.574-1	IVANILDA OLIVEIRA DA SILVA	144.407-7
SEE	10.029.129-5	LUZIA BARBOZA DA CONCEIÇÃO	144.439-5
SETDE	09.033.031-5	MAGNA CELI RAMOS OURIQUES	83.249-9
SEE	10.036.616-3	MARIA DAS CANDEIAS SOUSA LACERDA	142.370-3
SEE	10.027.836-1	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA DE ANDRADE	86.174-0
SEE	10.033.522-5	MARIA GIRLENE DE ALBUQUERQUE VIANA	683.308-0

RESENHA Nº 129/2011

EXPEDIENTE DO DIA 01/04/2011

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
11.000.100-1	SEDAP	71.259-1	ANSELMO DE ALMEIDA LUNA
11.001.096-5	SEE	131.511-1	EDILENE RIBEIRO DE SÁ
10.008.523-7	SEAP	138.122-9	GENTIL ALMEIDA DE SOUZA
10.051.815-0	SEE	96.687-8	JOSEFA RODRIGUES DE SOUSA
10.032.966-7	SETDE	83.249-9	MAGNA CELI RAMOS OURIQUES
11.003.252-7	SEE	130.777-1	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA
11.002.390-1	SEE	142.780-6	MARIA DA GUIA FIGUEIREDO DE SOUZA
11.050.323-6	SEE	143.243-5	MARIA DAS GRAÇAS C. SOUTO E FERNANDES
10.008.098-7	SES	83.020-8	MARIA DO SOCORRO LEAL BANDEIRA ONOFRE
11.001.923-7	SEE	86.396-3	MARIA TERESA MARQUES DA COSTA
10.051.577-1	SEE	77.275-5	MARISE MEDEIROS DE MELO
11.000.528-7	SEE	128.043-1	NILTON TAVARES VIEIRA
11.001.055-8	SEE	133.805-6	RITA VIEIRA DE MEDEIROS TRINDADE
10.030.405-2	SEE	84.225-7	SANDRA MARIA DE ANDRADE ARAUJO
11.003.265-9	SEE	92.335-4	VALNÍSIA MARIA CAMPOS ALVES

Ana Beatriz D. S. Cruz
ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
 Diretor Executivo de Recursos Humanos



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 127/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 30 de março de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 191/2011-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, a servidora **MARIA ZILMAR OLIVEIRA DE**

SOUZA, matrícula 98.759-0, Técnico de Nível Médio, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 01 de abril de 2011.

Publique-se.

Cumpra-se.

Vanildo O. Brito
Vanildo Oliveira Brito
 Defensor Público Geral do Estado

Resenha Nº 022/2011-DPPB/GDPG

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002 e o Decreto 22.973/02, **DEFERIU** o seguinte processo de **TEMPO DE SERVIÇO**, com contribuição previdenciária, da servidora abaixo relacionada:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO				
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	Nº Dias
DPPB	449/2011	72.559-5	GLAUCE CALDAS DANTAS			01.01.1998 a 31.01.1999		396

João Pessoa, 04 de março de 2011.

Publicada no Diário Oficial em 16.03.2011
 REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Vanildo O. Brito
Vanildo Oliveira Brito
 Defensor Público Geral do Estado